

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Educação

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: Claudia Silva Souza Melo

Matrícula: 4.288

E-mail: seduc@olindina.ba.gov.br

3. OBJETO:

Aquisição de **hortifrúti, pães, polpas de frutas e iogurtes**, todos destinados ao atendimento nutricional dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Olindina/BA, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com o calendário letivo de 2026.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente demanda visa assegurar o fornecimento contínuo dos gêneros alimentícios essenciais à composição da merenda escolar durante o ano letivo de 2026, atendendo a população estudantil superior a **4.200 alunos**, distribuída em aproximadamente **15 unidades educacionais urbanas e rurais**. Considerando que tais itens são perecíveis e apresentam consumo diário significativo, houve esgotamento do estoque remanescente do exercício anterior, impossibilitando a manutenção regular da alimentação escolar.

Os itens solicitados – **hortifrúti, pães, polpas de frutas, iogurtes e frango** – integram o cardápio nutricional aprovado pela equipe técnica da SEDUC, sendo indispensáveis para o cumprimento das exigências do FNDE, que determinam refeições balanceadas, diversificadas e capazes de garantir segurança alimentar e nutricional. Ressalta-se ainda que há aproximadamente **1.700 alunos** matriculados em jornada ampliada igual ou superior a **7 horas diárias**, fato que aumenta significativamente o consumo de proteína animal, frutas, derivados lácteos e preparações específicas previstas no cardápio escolar.

A ausência desses gêneros compromete diretamente a oferta da alimentação escolar, podendo prejudicar o rendimento acadêmico, a frequência dos alunos e o cumprimento da legislação de ensino. Assim, demonstra-se a necessidade urgente de realizar novo certame para reposição dos itens listados, evitando interrupções no fornecimento e garantindo pleno atendimento às unidades escolares ao longo de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 0606 - Fundo Municipal de Educação.

Programa: 003 - Educação que Gera Inclusão.

Dotação: 2037 - Distribuição de Alimentação Escolar para os Alunos.

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fontes de Recursos: Fontes de Recursos: 15520000 – FNDE; 15000000 – Recursos não vinculados

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Será Iniciado em fevereiro de 2026

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de (X (X)

Média aritmética

() Mediana

() Menor Preço

() Outra: _____(justificar o método adotado)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando o seguintes parâmetro, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Olindina/BA:

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

(X) II. Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>);

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços. *Ex. Termos de Homologações, Contratos;*

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, *desde que contenha a data e hora de acesso;*

pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa com os fornecedor (orçamento), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a datadas notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise das cotações obtidas, foram descartados valores incompatíveis, divergências de unidades de fornecimento e itens não equivalentes. Os valores utilizados representam referência média do mercado local e regional, atendendo ao previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

MERENDA- HORTFRUTTI-IN NATURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.

	Alho. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	220
	Batata Inglesa - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	4.500
	Cenoura – de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, sem manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	3.900
	Chuchu – de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, com ausência de sujidades. O produto deve apresentar boa aparência	KG	3.500
	Maçã vermelha. Frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho	UNID.	47.000
	Mamão - tipo: Havaí - frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	980
	Manga - tipo: Tomer - frutos de tamanho médio a grande, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. O produto deve apresentar boa aparência	KG	1.480
	Tomate – de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deve apresentar boa aparência	KG	5200
	TOTAL		

MERENDA- PÃES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
-------------	------------------	--------------	-------------

1	Pão de leite. Em bisnaga, pesando no mínimo 50 g depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, sendo produzido no dia do consumo, devendo ser macio e saboroso. Isento de impureza e corpos estranhos. Apresentar miolos. Não deve ser tostado. Acondicionado em embalagem plástica resistente e transparente.	UNID.	170.000
2	Pão de farofa. Em bisnaga, pesando no mínimo 50 g depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, sendo produzido no dia do consumo, devendo ser macio e saboroso. Isento de impureza e corpos estranhos. Apresentar miolos. Não deve ser tostado. Acondicionado em embalagem plástica de resistente e transparente.	UNID.	101.000
TOTAL			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
------	-----------	-------	------

1	Iogurte - produto de 1ª qualidade. Sabor: Morango, Ameixa e Salada de frutas. O Produto deverá ter validade não inferior a 45 dias e deverá ser transportado em carro refrigerado. Com registro no SIE ou SIM.	Litro	8.500
2	Polpa de fruta - Suco concentrado e semi-elaborado, acondicionado em embalagem de 01 kg. Deve ser entregue em transporte com sistema de refrigeração (temperatura entre 0°C a 5°C). Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento (com no mínimo 2 meses de validade). Entregar nos sabores: acerola, goiaba, manga e abacaxi onde serão escolhidos os sabores após aprovação da degustação. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	13.800
TOTAL:			

5. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

ALTA– Item essencial e de impacto direto na alimentação escolar.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

12(doze) meses

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1 Periodicidade das entregas:

7.2. **Conforme demanda das escolas**, podendo ocorrer de forma semanal para hortifrúti e iogurtes, e quinzenal/mensal para pães e polpas.

7.3. Locais de Entrega: Na secretaria de Educação, Rua José Batista e Silva, Nº 115,
Olindina/Ba.

7.4. Horário de Entrega: Entregas deverão entre os dias uteis de 09hs a 16hs

8. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - *Informar DFD*

(x) Não

9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Prefeitura de Olindina;

Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina, Bahia, servidor.

Romario Ribeiro dos Santos

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ ALIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

Fiscal de contrato, Sr. Wallas Catriel Aceles da Silva, Portaria 080/2023.

11. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Não há.

12. ANEXOS:

A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Olindina, 18 de janeiro de 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

Cláudia Souza Silva Melo
Secretária Municipal Educação.